



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.649/2026

A Secretaria Municipal de Administrações Regionais da Prefeitura de Itapeva/SP torna público que está em curso procedimento de contratação direta, com fundamento no **artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, regulamentada no âmbito municipal pelo **Decreto nº 13.285/2023**, visando à **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de regulação e verificação, ensaio metrológico, selagem, limpeza e manutenção do cronotacógrafo**, com emissão do respectivo certificado de aferição, de veículo pertencente à frota desta Secretaria.

Esclarece-se que tal contratação se faz necessária em razão de o veículo encontrar-se **com restrição administrativa no Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV)**, decorrente da necessidade de **regularização do cronotacógrafo junto ao INMETRO**, equipamento obrigatório para controle de velocidade e tempo de condução, conforme legislação de trânsito vigente.

A regularização do equipamento é indispensável para que o veículo volte a **circular regularmente e continue sendo utilizado na execução das atividades operacionais desta Secretaria**, garantindo a continuidade da prestação dos serviços públicos.

O veículo objeto da manutenção é o seguinte:

• **Caminhão Mercedes-Benz LK 1214 – Placa AES-6468 – Patrimônio nº 196**

Em conformidade com o **§3º do artigo 75 da referida Lei**, abre-se prazo para que eventuais interessados apresentem propostas à Administração.

As propostas comerciais, conforme modelo constante no **Anexo I**, deverão ser enviadas para o e-mail **adm.regionais_felipe@itapeva.sp.gov.br**, pelo prazo mínimo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Itapeva/SP, ou entregues presencialmente na **Secretaria Municipal de Administrações Regionais**, até as **17h00 do último dia do prazo estabelecido**.

Para esclarecimentos adicionais, os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail acima indicado ou pelo telefone **(15) 3522-1244**.

1. DO OBJETO

A presente dispensa de licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de regulação e verificação, ensaio metrológico, selagem, limpeza e manutenção do cronotacógrafo**, com emissão do respectivo certificado de aferição junto ao **INMETRO**, instalado em veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Administrações Regionais do Município de Itapeva/SP.

A necessidade da contratação decorre da **existência de restrição administrativa no Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV)**, ocasionada pela necessidade de **regularização do cronotacógrafo**, equipamento obrigatório destinado ao registro de velocidade, distância percorrida e tempo de condução do veículo, conforme determina a legislação de trânsito vigente.

A regularização do equipamento é indispensável para que o veículo possa **retornar à circulação regular**, possibilitando sua utilização nas atividades operacionais desenvolvidas por esta Secretaria, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados.

Os serviços contemplam a execução das seguintes atividades:

- Regulagem e verificação do cronotacógrafo;
- Ensaio metrológico do equipamento;
- Selagem do cronotacógrafo;
- Limpeza e manutenção preventiva do equipamento;
- Verificação do correto funcionamento do sistema de registro;
- Emissão do certificado de aferição conforme normas do **INMETRO**.
- A contratação refere-se ao seguinte veículo da frota municipal:
- **Caminhão Mercedes-Benz LK 1214 – Placa AES-6468 – Patrimônio nº 196**
- As especificações mínimas para execução dos serviços incluem:
- Execução dos serviços por **empresa devidamente credenciada pelo INMETRO para realização de ensaios e aferição de cronotacógrafos**;
- Utilização de equipamentos e procedimentos em conformidade com as normas técnicas vigentes;
- Emissão de **certificado ou documento comprobatório da aferição e regularização do cronotacógrafo**, conforme exigências do INMETRO;
- Emissão de **nota fiscal discriminada**, contendo os serviços realizados e eventuais peças ou componentes substituídos.

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da autorização para execução dos serviços, considerando a necessidade de regularização do veículo para retirada da restrição administrativa e retorno à sua utilização nas atividades da Secretaria Municipal de Administrações Regionais.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **regulagem, verificação, ensaio metrológico, selagem e limpeza do cronotacógrafo** justifica-se pela necessidade de **regularização do equipamento instalado no veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Administrações Regionais do Município de Itapeva/SP**.

Conforme verificado na documentação do veículo, o mesmo encontra-se **com restrição administrativa no Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV)**, decorrente da necessidade de **aferição do cronotacógrafo junto ao INMETRO**, equipamento obrigatório responsável pelo registro de velocidade, distância percorrida e tempo de condução do veículo, conforme previsto na legislação de trânsito vigente.

A irregularidade identificada impede a **regular circulação do veículo**, sendo necessária a realização dos serviços de verificação e aferição do equipamento por **empresa devidamente credenciada pelo INMETRO**, a fim de que seja emitido o respectivo certificado de regularização.

A execução desses serviços é indispensável para possibilitar a **retirada da restrição administrativa**, permitindo que o veículo retorne à sua plena utilização nas atividades operacionais desenvolvidas por esta Secretaria.

Ressalta-se que a manutenção e regularização dos veículos da frota municipal constituem medida essencial para garantir **segurança operacional, eficiência na prestação dos serviços públicos e adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais do Município**.

Dessa forma, a presente contratação visa atender à demanda identificada pela Secretaria Municipal de Administrações Regionais, assegurando a **regularização do veículo junto aos órgãos fiscalizadores**, bem como a continuidade das atividades desenvolvidas por esta municipalidade.

Trata-se, portanto, de **serviço de manutenção de veículo automotor**, necessário para o atendimento das demandas operacionais desta Secretaria e para garantir a regularidade da frota municipal.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Os serviços a serem executados deverão possuir a seguinte especificação:

DESTINO: CAMINHÃO MERCEDES BENZ – PLACA: AES-6468 – PATRIMÔNIO 196.

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Serviço de Regulagem e Verificação de Tacógrafo , calibração e verificação técnica do tacógrafo (analógico ou digital) com base nas características do veículo, visando garantir a exatidão do registro de velocidade, distância percorrida e tempo de operação, em conformidade com a Portaria Inmetro nº 201/2004. O serviço deve ser executado por empresa credenciada pelo Inmetro, utilizando equipamento fixo de ensaio instalado em base rígida, com emissão de laudo técnico dos parâmetros aferidos, preparatório à emissão do certificado de verificação metrológica.	01	UND	R\$ 177,00	R\$ 177,00
Serviço de Ensaio de Tacógrafo realização de testes metrológicos do tacógrafo em equipamento fixo, instalado em base rígida e credenciado pelo Inmetro, com o objetivo de verificar a conformidade dos registros de velocidade, tempo e distância com os padrões legais estabelecidos na Portaria Inmetro nº 201/2004. O ensaio deve ser realizado por técnico habilitado, utilizando metodologia aprovada pelo Inmetro, com emissão de relatório técnico contendo os resultados obtidos, requisito obrigatório para certificação e legalização do equipamento.	01	UND	R\$ 172,50	R\$ 172,50
Serviço de Selagem de Tacógrafo aplicação de lacres certificados nos pontos de acesso e conexão do sistema de tacógrafo, após a regulagem e ensaio, garantindo a inviolabilidade do equipamento conforme exigido pela Portaria Inmetro nº 201/2004. O serviço deve ser executado por empresa credenciada, com uso de lacres numerados e registrados, assegurando a integridade das informações metrológicas e a rastreabilidade do processo de verificação.	01	UND	R\$ 83,49	R\$ 83,49
Serviço de Limpeza de Tacógrafo limpeza técnica e preventiva do interior do tacógrafo, incluindo a remoção de poeira, resíduos e acúmulo de sujeira nos componentes mecânicos e eletrônicos, com uso de produtos adequados e ferramentas apropriadas, visando garantir o pleno funcionamento do equipamento e a qualidade dos registros. O serviço deve ser realizado por profissional capacitado, de forma a preservar a integridade dos circuitos, sensores e mecanismos internos.	01	UND	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Impressora: Equipamento de impressão térmica compatível com tacógrafos analógicos modelo FIP, destinado ao registro de dados operacionais como velocidade, distância percorrida e tempo de condução. Deve possuir estrutura resistente, conexão compatível com o sistema original do tacógrafo, funcionamento preciso e contínuo, além de ser fabricada conforme normas técnicas vigentes. A impressora deve ser nova, original ou equivalente de qualidade comprovada, com garantia de funcionamento e compatibilidade com os modelos de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal.	01	UND	R\$ 550,00	R\$ 550,00
TOTAL			R\$ 1.182,99	

4. DO LOCAL DE ENTREGA (OU EXECUÇÃO DO SERVIÇO)

A execução dos serviços deverá ser realizada **na oficina da empresa contratada**, devidamente credenciada para realização de verificação e aferição de cronotacógrafos conforme normas do **INMETRO**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do encaminhamento da **Autorização de Fornecimento (AF)** pela Secretaria Municipal de Administrações Regionais.

A Secretaria Municipal de Administrações Regionais será responsável pelo **encaminhamento do veículo até a oficina da empresa contratada**, bem como pela **conferência e validação dos serviços executados**, incluindo a verificação da emissão do certificado de aferição do cronotacógrafo.

Após a conclusão dos serviços e a regularização do equipamento, o veículo será liberado para retorno às atividades operacionais da Secretaria.

O descumprimento do prazo estabelecido, sem justificativa válida e devidamente aceita pela Administração, poderá resultar na **recusa do recebimento dos serviços**, bem como na aplicação das penalidades cabíveis, conforme a legislação vigente.

Contato para esclarecimentos:

Telefone: (15) 3522-1244

E-mail: adm.regionais_felipe@itapeva.sp.gov.br

5. DO PRAZO PARA ENTREGA (OU EXECUÇÃO)

Os serviços objeto da presente contratação deverão ser executados **na oficina da empresa contratada**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do encaminhamento da **Autorização de Fornecimento (AF)** emitida pela Secretaria Municipal de Administrações Regionais.

O início da execução deverá ser previamente agendado com o servidor responsável pela gestão da contratação, de modo a assegurar o adequado planejamento da logística para **entrega e retirada do veículo**.

Os serviços deverão ser realizados de forma completa e eficaz, compreendendo a **regulagem, verificação, ensaio metrológico, selagem e limpeza do cronotacógrafo**, bem como a realização de todos os procedimentos necessários para sua **regularização junto ao INMETRO**.

Ao término dos serviços, deverá ser apresentado o **certificado ou documento comprobatório da aferição do cronotacógrafo**, conforme exigido pela legislação vigente, acompanhado da **nota fiscal discriminada dos serviços executados e eventuais peças substituídas**, se houver.

O descumprimento do prazo estabelecido, sem justificativa formal aceita pela Administração, poderá ensejar a **aplicação das sanções administrativas cabíveis**, conforme previsto na **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes com a realização deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, do presente exercício e vindouro (art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021).

5821	16.01.00 - 3.3.90.30.00 15 452 0014 2413 1100010 - Recurso Próprio
3210	16.01.00 - 3.3.90.39.00 15 452 0014 2413 1100011 - Recurso Próprio

7. DA HABILITAÇÃO

6.1. REGULARIDADE FISCAL

- 6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).
- 6.1.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- 6.1.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- 6.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

6.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 6.2.1. Em atendimento ao § 4º, art. 91 da lei federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da idoneidade da licitante, será consultado o/a:
- 6.2.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- 6.2.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 6.2.1.3. Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

Itapeva/SP, 27 de março de 2026.

ANTONIO DIMAS MANCEBO JUNIOR
Secretário Municipal de Administrações Regionais

**ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA**

FORNECEDOR:

CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
ENDEREÇO:		Nº	
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
FONE:	E-MAIL:		

DESTINO: CAMINHÃO MERCEDES BENZ – PLACA: AES-6468 – PATRIMÔNIO 196.				
Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Serviço de Regulagem e Verificação de Tacógrafo , calibração e verificação técnica do tacógrafo (analógico ou digital) com base nas características do veículo, visando garantir a exatidão do registro de velocidade, distância percorrida e tempo de operação, em conformidade com a Portaria Inmetro nº 201/2004. O serviço deve ser executado por empresa credenciada pelo Inmetro, utilizando equipamento fixo de ensaio instalado em base rígida, com emissão de laudo técnico dos parâmetros aferidos, preparatório à emissão do certificado de verificação metrológica.	01	UND		
Serviço de Ensaio de Tacógrafo realização de testes metrológicos do tacógrafo em equipamento fixo, instalado em base rígida e credenciado pelo Inmetro, com o objetivo de verificar a conformidade dos registros de velocidade, tempo e distância com os padrões legais estabelecidos na Portaria Inmetro nº 201/2004. O ensaio deve ser realizado por técnico habilitado, utilizando metodologia aprovada pelo Inmetro, com emissão de relatório técnico contendo os resultados obtidos, requisito obrigatório para certificação e legalização do equipamento.	01	UND		
Serviço de Selagem de Tacógrafo aplicação de lacres certificados nos pontos de acesso e conexão do sistema de tacógrafo, após a regulagem e ensaio, garantindo a inviolabilidade do equipamento conforme exigido pela Portaria Inmetro nº 201/2004. O serviço deve ser executado por empresa credenciada, com uso de lacres numerados e registrados, assegurando a integridade das informações metrológicas e a rastreabilidade do processo de verificação.	01	UND		
Serviço de Limpeza de Tacógrafo limpeza técnica e preventiva do interior do tacógrafo, incluindo a remoção de poeira, resíduos e acúmulo de sujeira nos componentes mecânicos e eletrônicos, com uso de produtos adequados e ferramentas apropriadas, visando garantir o pleno funcionamento do equipamento e a qualidade dos registros. O serviço deve ser realizado por profissional capacitado, de forma a preservar a integridade dos circuitos, sensores e mecanismos internos.	01	UND		
Impressora: Equipamento de impressão térmica compatível com tacógrafos analógicos modelo FIP, destinado ao registro de dados operacionais como velocidade, distância percorrida e tempo de condução. Deve possuir estrutura resistente, conexão compatível com o sistema original do tacógrafo, funcionamento preciso e contínuo, além de ser fabricada conforme normas técnicas vigentes. A impressora deve ser nova, original ou equivalente de qualidade comprovada, com garantia de funcionamento e compatibilidade com os modelos de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal.	01	UND		
TOTAL				

a) Condições de Pagamento: **em até 30 dias após recebimento do objeto.**

b) Prazo de validade da proposta: **60 dias.**

c) Prazo de Entrega: Conforme **item 5.1**

- ✓ **DECLARO** sob as penas da Lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas.
- ✓ **DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta, incluindo tributos, encargos sociais, material, seguro, frete e lucro.
- ✓ **DECLARO** que os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

(Local), __ de _____ de 2025.

(Assinatura do proprietário ou procurador da empresa)